

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

### GASTRONOMIA

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Realização de Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	46.000,00
2.	Realização de Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais.	134.000,00
3.	Publicação ou reedição de livros especializados.	46.000,00
4.	Publicação de revistas especializadas, com, no mínimo, 03 (três) edições.	55.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>281.000,00</b>

### EXIGÊNCIAS - GASTRONOMIA:

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

#### Linhas de Ação 1 a 4:

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

#### Linhas de Ação 1 e 2:

a) Proposta de programação do evento (conforme modelo disponibilizado no site da Fundarpe), com local de realização e cronograma de execução.

**Observação:** No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores.

#### Linha de Ação 3:

- a) Tiragem e especificações técnicas (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa - dimensões, etc.);
- b) Amostra do produto a ser incentivado, conforme o proponente julgar necessário para a avaliação;
- c) Tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares;
- d) Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais; e
- e) No caso de reedição de livro, este deverá ter o mínimo de 05 (cinco) anos da última publicação como também, deverá constar no projeto anexo da Edição anterior (impressa ou em mídia).

**Observação:** Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.

#### Linha de Ação 4:

- a) Periodicidade;
- b) Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares por edição;
- c) Especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, indicação do uso de imagens para HQ, etc.); e
- d) Amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação

### PESQUISA CULTURAL – GASTRONOMIA:

Linhas de ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento da produção de “Gastronomia regional”, com foco em seus insumos, em pelo menos uma das 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), e com garantia de acesso público ao produto da pesquisa.	45.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>45.000,00</b>

### EXIGÊNCIAS – PESQUISA CULTURAL - GASTRONOMIA:

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linha de Ação 1:**

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

**Linha de Ação 1:**

- a) Plano de pesquisa, contendo: levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e - cronograma de execução.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação

### **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – GASTRONOMIA**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Oficinas de transmissão de saberes entre os profissionais desta área, atendendo ao menos 03 (três) macrorregiões do Estado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, em cada macrorregião.	36.500,00
2.	Oficinas de valorização da produção gastronômica tradicional, priorizando a matéria-prima local, atendendo ao menos, 03 (três) macrorregiões do Estado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, em cada macrorregião.	36.500,00
3.	Participação como expositor em feiras, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países.	13.500,00
4.	Cursos para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de desenvolvimento de carreira de profissionais independentes ou de grupos organizados desta área com, no mínimo, 60 (sessenta) horas.	27.500,00
5.	Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	46.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>160.000,00</b>

### **EXIGÊNCIAS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – GASTRONOMIA:**

**Atenção 1:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Atenção 2:** Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

**Linhas de Ação 1, 2, 4 e 5:**

- a) Plano do curso ou da oficina (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da Fundarpe);  
b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins e  
c) Habilitação comprovada dos oficineiros, professores, mestres ou afins, relacionados a área/ linguagem.

**Linha de Ação 3:**

- a) Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, contendo estrutura do *stand*; e  
b) Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área ou em *sites* especializados.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação